

TERCEIRA TURMA DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o seguinte:

so Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2008 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 816137/2007.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de novembro de 2008
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Fargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-Pr, 27 de outubro de 2008.

Roselia Kriger Becker Paganini
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2008
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2008, em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
Capanema-Pr, 27 de outubro de 2008.

Hermes Caporal - Presidente da Comissão de Licitações

Município de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 397/2008

Súmula: Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 059/2005, de 06-12-2005.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais à seguinte servidora:

Nome do Servidor: Juliane Guarnieri
RG: 6.761.059-8
Período: 01/11/2008 a 18/12/2008
Cargo: Professor
Carga Horária: 20
Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Art. 3º Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 01 de novembro de 2008.

ADAIR CECCATTO "Pardal"
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado Excesso de arrecadação apurado na fonte até a presente data.
Fonte - 31107 - Salário Educação
R\$ 34,164,71
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 30 de Outubro de 2008.

Adair Ceccatto
Prefeito

ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@wln.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 020/08
Data 17/10/2008

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências para a execução do presente Decreto, em conformidade com o art. 166, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.097/2000, para o exercício de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01.00 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
10.122.00012-001
44.90.52 (060) (31495) Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
10.122.00012-001
44.90.52 (060) (31495) Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
01.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.00012-001
44.90.52 (060) (31495) Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00
01.04 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.00042-004
3.3.90.30 (200) (31495) Material de Consumo R\$ 15.000,00
3.3.90.39 (240) (31495) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação assim especificado.

Fonte R\$ 31495
Valor R\$ 105.000,00
TOTAL R\$ 105.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de outubro de 2008

LUIZ CARLOS GUMARÃES
Presidente

